



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 674, Seção Itarana/ES, pág. 53 do DOM/ES de 09/01/2017

PORTARIA N.º 021/ 2017

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **RODRIGO PEREIRA PIACENTINI**, nomeado Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDECULT – Portaria nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, matrícula nº 000188, programada para usufruir no período de 09/01/2017 a 07/02/2017, regressará suas atividades no dia 09/01/2017 por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente conforme acordado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 06 de janeiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal